



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM / 126 / 2008

Autoriza o Poder Executivo a receber, como forma de pagamento de IPTU e Taxas, nos termos da Lei Complementar nº 007/91 e decreto nº 3.003/99, bens móveis de propriedade da Associação Hawaí Campestre Clube, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, como forma de pagamento de IPTU, nos termos da Lei Complementar nº 007/91 e decreto nº 3.003/99, os seguintes bens móveis: 04 (quatro) máquinas Roçadeira, a gasolina, marca Husqvarna, modelo 143R, novas, com nota fiscal e garantia, avaliada em R\$2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), cada uma e 03 (três) máquinas Motosserra, a gasolina, marca Husqvarna, modelo 61, novas, com nota fiscal e garantia, avaliada em R\$2.115,00 (dois mil cento e quinze reais), cada uma, perfazendo o total da avaliação em R\$15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais).

Parágrafo único: As máquinas citadas no “caput” deste artigo serão utilizadas no setor de Parques e Jardins.

Art. 2º O valor total do débito apurado pela Divisão Tributária do Município foi de R\$14.466,91 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), sendo que R\$12.546,37 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), refere-se ao saldo de parcelamentos de Dívida Ativa dos anos de 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, e o valor de R\$1.920,54 (um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), refere-se ao saldo a pagar do exercício de 2008.

Art. 3º Não haverá torna entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes de futura e possível execução correrão por conta da Associação Hawaí Campestre Clube.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 139 / 2008

Em 22 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor

Marcos Vinícius Alves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito ao recebimento, pelo Município, de 03 (três) motosseras, a gasolina, marca Husqvarna, modelo 61, avaliada, cada uma em R\$2.115,00 (dois mil cento e quinze reais) e 04(quatro) roçadeiras, a gasolina, marca Husqvarna, modelo 143, avaliada em R\$2.210,00 (dois mil duzentos dez reais) cada uma, perfazendo o total de R \$15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais), tudo conforme o valor do menor orçamento apresentado pelo contribuinte. Tal recebimento se dá como forma de pagamento de taxas e IPTU da Associação Hawaí Campestre Clube, relativos aos anos de 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, conforme extrato em anexo.

A presente dação em pagamento está prevista no Código Tributário e Fiscal Municipal (LC nº 007/91), sendo que o decreto 3.003/99 regulamenta tal procedimento.

Ressalta-se que os documentos exigidos pelo decreto 3.003/99 para tal procedimento foram todos providenciados, quais sejam: 1) declaração do Requerente de que os bens oferecidos em pagamento encontram, inteiramente, livres e desembaraçados, sob as penas da lei; 2) declaração do Requerente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

responsabilizando-se pelo pagamento das despesas relativas ao processo de execução, quando for o caso; 3) comprovação do preço de mercado das máquinas de jardinagem, conforme orçamentos apresentados; 4) declaração do Secretário de Serviços Urbanos de que as máquinas oferecidas são usadas no setor de Parques e Jardins, sendo primordial para o bom desempenho das atividades diárias da referida divisão.

Oportunamente, reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal